

LEI



LEI ORDINÁRIA Nº 2.850/2025
08 DE ABRIL DE 2025



Autoriza o Poder Executivo Municipal de ITABAIANA/SE a incluir o ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ITABAIANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

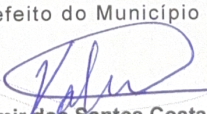
Art. 1º. Fica incluído o ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ITABAIANA a ser comemorado anualmente no dia 16 de fevereiro, integrando ao calendário oficial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana


Valmir dos Santos Costa

Prefeito do Município de Itabaiana/SE



Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223



procuradoria@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>